**INDICAÇÃO N° 03/2025**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO PARA UTILIZAÇÃO DO TERRENO DA CAPELA DA MITRA, LOCALIZADA AOS FUNDOS DA ESCOLA MUNICIPAL GENI TEREZINHA FORGIARINI, NO BAIRRO UNIÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**Prof.ª SILVANA PERIN – MDB** evereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de realizar parceria com a Paróquia São Pedro Apóstolo para utilização do terreno da Capela da Mitra, localizada aos fundos da Escola Municipal Geni Terezinha Forgiarini, no bairro União, para implantação de horta comunitária, no Município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a criação de horta comunitária traz benefícios para o meio ambiente, sendo possível minimizar a produção de resíduos e implantar o sistema de compostagem para a destinação de resíduos orgânicos, bem como, promovem a integração, revitalizam espaços e oferecem acesso a alimentos saudáveis e frescos;

Considerando que referida horta comunitária será mantida por um grupo de pessoas da mesma comunidade, ajudando no combate à fome e na ocupação das pessoas, por meio do exercício da cidadania;

Considerando ainda, que a horta comunitária se transforma em uma excelente alternativa para suprir o aumento na demanda por alimentos que está atrelada ao crescimento populacional;

Considerando que com a implantação de uma horta comunitária na localidade estará fomentando a agricultura urbana, ajudará a aproximar as pessoas da natureza e a resgatar a importância da preservação para a manutenção da vida, bem como, produzirá alimentos frescos, livres de agrotóxicos e com garantia da procedência;

Considerando ainda que promoverá a integração da comunidade, mobilizará e incentivará as famílias para o trabalho organizado, participativo e em grupo, propiciando-lhes ações informativas, socializadoras e educativas, mediante a adoção de novos hábitos alimentares e de preservação da saúde, menor custo dos alimentos e a vantagem de estes serem saudáveis, reduzindo, enfim, certas carências e necessidades básicas;

Considerando ser uma reivindicação dos moradores da localidade, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

**Prof.ª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**

**DARCI GONÇALVES TOCO BAGGIO ADIR CUNICO**

 **Vereador MDB Vereador PSDB Vereador NOVO**

**WANDERLEY PAULO DIOGO KRIGUER RODRIGO MATTERAZZI**

 **Vereador PP Vereador PSDB Vereador REPUBLICANOS**

 **BRENDO BRAGA EMERSON FARIAS GRINGO DO BARREIRO**

 **Vereador REPUBLICANOS Vereador PL Vereador PL**